

## JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO** : **Nº 59199811**

**RDC** : **Nº 001-2014** – Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução das Obras e Serviços de Implantação do “Corredor Preferencial – T-7”, consistindo na requalificação do viário urbano, requalificação das calçadas, implantação da ciclovia, fornecimento de abrigos metálicos e sinalização horizontal vertical e semafórica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos.

A **CPL da CMTC** nomeada pela Portaria nº 016 de 20 de Junho de 2014, reuniu-se em 16 de Dezembro de 2014 às 14h30min na sede da CMTC para proceder ao julgamento da Proposta de Preços apresentada pela empresa **JOFEGE – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, abaixo segue a análise realizada.

### Da apresentação:

A proposta apresentada está de acordo com as exigências do Edital, contendo: Carta Proposta, Planilha de Preços Unitários, Composição dos encargos sociais, Cronograma Físico-Financeiro da Proposta, Declaração que atende aos requisitos para a habilitação, arquivo digital da planilha, procuração do representante legal.

### Da Análise:

Não foram encontrados erros de soma e ou multiplicação, quer sejam nos itens unitários, na totalização de cada subitem ou no total geral da proposta.

A Proposta de Preços apresentada somente teve variação de preços nos itens: 1.1.26; 2.2.5; 4.1.10; 4.1.16; 4.1.17; 4.1.37; 6.1.6; 6.1.8 e 16.1.1 em relação a Proposta estimativa de Custos disponibilizada pela Administração.

Foram analisadas as composições de preços unitários apresentadas pelo Licitante para justificar os preços unitários adotados para os itens acima identificados.

④

DELEGA

**Conclusão:** Após a análise de toda a documentação contida no Envelope de Nº 01 a CPL – CMTC considera que a Proposta de Preços apresentada pela Licitante JOFEGE atendeu integralmente as exigências do edital RDC PRESENCIAL FECHADO Nº 001-2014, estando, portanto, classificada como válida, sendo ainda a mais vantajosa para a Administração.

Goiânia, 12 de Dezembro de 2014.

  
Benjamin Kennedy Machado da Costa

Presidente

  
Iranilda Elias Costa

Membro

  
Deborah Lopes de Matos

Membro

Jefferson da Silva Gomes

Membro